



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.271
de 07 / 11 / 88

Processo n.º 16.922 .

PROJETO DE LEI N.º 4.665

Autoria: JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

Ementa: Denomina as vias públicas que especifica.

Arquive-se

William Fidi
Diretor

06/12/88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À AJE E À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO:
CJR. CECET.
Presidente
30/08/88

16922 16988 21304

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
24/08/88

PROJETO DE LEI Nº 4.665

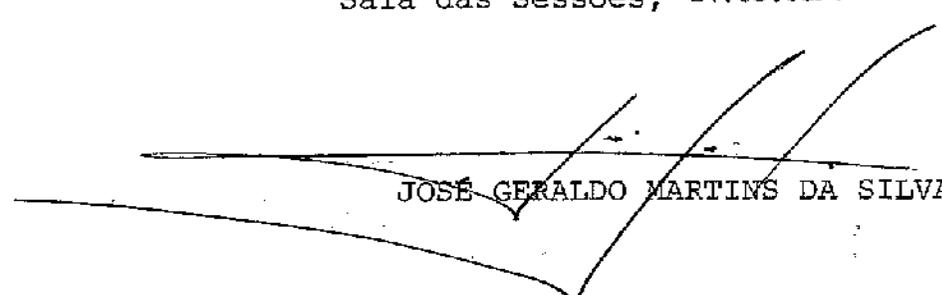
Denomina as vias públicas que
especifica.

Art. 1º - É denominada "Rua OLGA FRIGERI PIZZINATO"
a Rua 7 do Jardim Mercí.

Art. 2º - É denominada "Av. JOÃO SIMPLÍCIO FILHO" a
avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Mercí.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 24.08.88.


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

* rsv



(Projeto de Lei nº 4.665 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Tem esta proposição o especial intuito de lembrar a memória de dois munícipes que, no decorrer de suas vidas em nossa sociedade, à sua maneira e no âmbito de suas atividades profissionais, também contribuíram para o desenvolvimento de Jundiaí.

As informações inseridas nos dados biográficos em anexo, traçam o perfil da vida dos homenageandos, cujos nomes pretendo ver figurar do rol de vias públicas da cidade, e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

* RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: OLGA FRIGERI PIZZINATO

Nascido em: 22 / 02 / 1919 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 08 / 05 / 1986 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: JOSÉ FRIGERI E GENOVEVA FRIGERI

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

A falecida foi uma das primeiras moradoras de Vila Manfredi a qual faz divisa com o Jardim Merce. Era uma pessoa muito conhecida na vila onde morava, bem como nas vilas vizinhas (Vila Loureiro, Vila Helena e Vila Garcia), além de tudo era uma pessoa muito querida pelos vizinhos. Como referência informo que a mesma era irmã dos senhores Celso Frigeri (falecido) e Waldomiro Frigeri, que são pessoas muito conhecidas em Jundiaí pelo fato dos mesmos serem comerciantes antigos na cidade (proprietários da Loja "ARIEL").

Representante da Família:

Nome: JOSÉ CLODOALDO POLI

End.: FLORIANO GIGLIOLI, 118 - VILA HELENA

JUNDIAÍ - SP fone: 437-4089

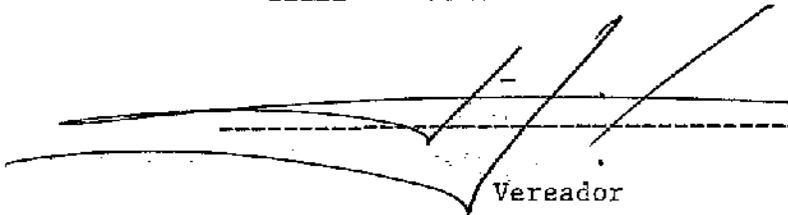
Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 23 de agosto de 1988

*

Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO SIMPLÍCIO FILHONascido em: 19/05/1901 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFalecido em: 17/03/1980 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: JOÃO ALBERTO SIMPLÍCIOMARIANA LEME SIMPLÍCIO

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

De tradicional família de nossa cidade, João Simplício Filho foi uma pessoa que se destacou por sua humildade e caráter, sendo um exemplo da pai, marido e chefe do lar.

À sua maneira, também procedia ações filantrópicas, procurando auxiliar os necessitados, bem como confortá-los em momentos que tal atuação lhe era cobrada.

Almejando lembrar a memória desse cidadão, é que proponho seja emprestado seu nome a uma via pública de Jundiaí.

Representante da Família:

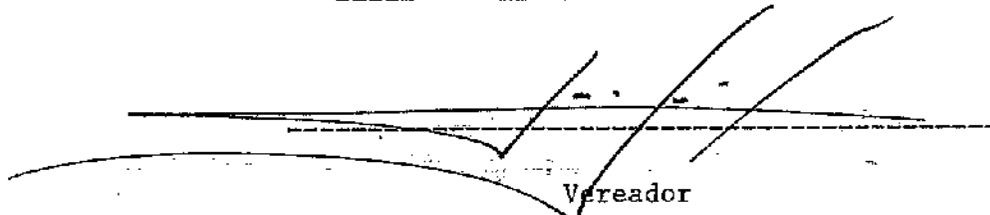
Nome: ARI DA SILVA SIMPLÍCIOEnd.: Rua Pedro Carrilho, 591

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 23 de agosto de 1988
Vereador



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Manfredi
Diretor Legislativo.

24/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.425

PROJETO DE LEI Nº 4.665

PROC. Nº 16.922

De autoria do nobre Vereador José Geral do Martins da Silva, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar as vias públicas que especifica.

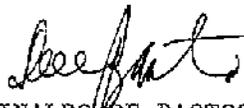
A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 30 de agosto de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Altanpedi
Diretor Legislativo

02/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Tarcísio S. de Lencor

para relatar no prazo de 07 dias.

[Handwritten Signature]
Presidente

6/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.922

PROJETO DE LEI Nº 4.665, do Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, que denomi
na as vias públicas que especifica.

PARECER- Nº 3.356

Pretende este projeto de lei denominar a Rua
7 do Jardim Merçi, bem como a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura
do Jardim Merçi.

A Lei Orgânica dos Municípios atribui à Câma-
ra competência para apresentar projetos de lei visando a denominação de pró
prios, vias e logradouros públicos (art. 24, inc. XV).

Desta forma, não existem impedimentos legais
à tramitação da matéria, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua
tramitação.

Voto favorável.

APROVADO EM 13.09.88

JOSÉ APARECIDO MARCUSSE,
Presidente.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

*

Sala das Comissões, 13.09.88

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Relator.

CARLOS ALBERTO IAMONTE

JOSÉ RIVELLI



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Almarchedi
Diretor Legislativo

14/09/88

Ao Vereador Sr. *Rolando Granillo*

para relatar no prazo de 07 dias.

Alm
~~Presidente~~

20/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.922

PROJETO DE LEI Nº 4.665, do Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.419

Este projeto tem a especial finalidade de homenagear os cidadãos Olga Frigeri Pizzinato e João Simplicio Filho, ilustres pessoas que, de forma distinta, também contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

A justificativa, às fls. 03, e os dados biográficos, às fls. 4 e 5, relembram a memória desses munícipes, e seus feitos, que agora o nobre autor quer perpetuar, emprestando seus nomes às vias públicas do Jardim Mercê.

Concluimos, em face da louvável iniciativa, posicionando-nos favoráveis à proposição.

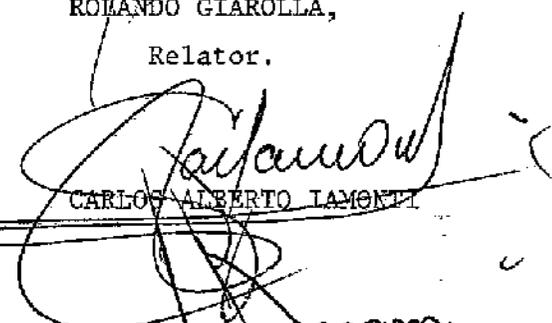
É o parecer.

Sala das Comissões, 27.09.1988

APROVADO EM 27.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.


ROLANDO GIAROLLA,
Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONI

*
JOSE RIVELLI 

215 x 315 mm
RSV


PEDRO OSVALDO BEAGIM



Of. PM 10/88/41

Em 17 de outubro de 1988.

Proc. 16.922

Exmo. Sr.

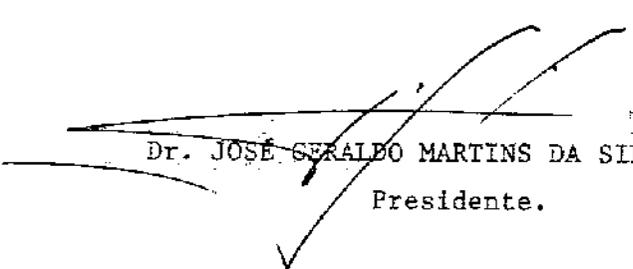
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.433 do PROJETO DE LEI Nº 4.665, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no último dia 14 de outubro.

Receba, mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.665
PROCESSO Nº 16.922
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.41

AUTÓGRAFO Nº 3.433

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/10/88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/11/88


DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 575/88

Proc. 709 251382/88 @ 132

Fls. 14
Proc. 16922
Alu

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 07 de novembro de 1.988.

Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
16/11/88

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.665, bem como cópia da Lei nº.... 3271, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg.-



GP., em 07.11.1988.

Proc. 16.922

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a seguinte Lei.

André Benassi
(André Benassi)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.433

(Projeto de Lei nº 4.665)

Denomina as vias públicas que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Olga Frigeri Pizinato" a Rua 7 do Jardim Mercê.

Art. 2º É denominada "Av. João Simplicio Filho" a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Mercê.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).

José Geraldo Martins da Silva
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

LEI Nº 3271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua Olga Frigeri Pizzinato" a Rua 7 do Jardim Mercê.

Art. 2º - É denominada "Av. João Simplicio Filho" a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Mercê.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-

DIÁRIO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1988, PROMULGA a seguinte lei:
Art. 1.º — É denominada "Rua Olga Frigeri Pizzinato" a Rua 7 do Jardim Mercê.
Art. 2.º — É denominada "Av. João Simplicio Filho" a avenida marginal da Av. 14 de Dezembro, altura do Jardim Mercê.
Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

